Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento do Colégio Moderno Adalberto Souza da Silva, localizado à Rua José Knudsen, 141, em Santos-SP, mantido pelo Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, CGC. 58.200.700/0001-00.

Artigo 2º O Regimento Escolar a que se refere o artigo 1º desta Portaria DES, entrará em vigor no ano letivo de 1 999, em substituição ao aprovado *por Portaria substitui o aprovcado anteriormente* por Portaria DREL, publicada no D.O. de 12-7-80, com várias alterações, sendo a última publicada no D.O. de 23-4-98.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

e à vista do protocolado 1953/98-DES, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento do Conservatório Musical Guiomar Novaes, localizado à Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 445, em Santos-SP, mantido por Maria Angelica Sartori, CGC 44.979.730/0001-51.

Artigo 2º O Regimento Escolar a que se refere o artigo 1º desta Portaria DES, entrará em vigor no ano letivo de 1 999, em substituição ao aprovado por Portaria DREL, publicada no D.O. de 5-12-78, *com alterações publicadas no* D.O.de 11-2-83, 13-7-84 e 6-8-86.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na *data de sua publicação*

Dispõe sobre aprovação de Alteração Regimental

O Dirigente Regional de Ensino de Santos, com base no Decreto 7510/76, alterado pelo Decreto *39902/95 e RES. SE.3/95 e 76/95, com fundamento* na Del. CEE 26/86, alterada pela Del. CEE 11/87 e 10/97, e à vista do *que consta* o Protocolado 2777/98-DES, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Regimento Escolar do Instituto de Educação Marczak, localizado em Santos-SP, mantido pelo Ateneu Imaculado Coração de Maria S/C Ltda, CGC. 57.736.704/0001-44.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria DES, referem-se aos vários artigos do Regimento Escolar aprovado por Portaria DES de 19/2/97, publicado no D.O. de 19-2-97., com alterações aprovadas por Portaria DES de 24/1/96, publicada no D.O. de 2-2-96.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao 1º *semestre do ano letivo de* 1 998

e à vista do que consta o Protocolado 2954/98-DES, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Regimento Escolar do Colégio Univérsitas - Ensino Médio, localizado em Santos-SP, mantido pelo Centro Educacional de Santos S/C Ltda, CGC. 51.072.809/0001-60.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria DES, referem-se aos artigos 1º,2º,4º,54,55,56,68,75,76,77,85,86 e 96 do Regimento Escolar aprovado por Portaria DRES, publicada no D.O. de 8-1-93, alterado por Portaria DRES, publicada no D.O. de 24-4-93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao 1º semestre do ano letivo de 1 998

Tornando Sem Efeito D.O. de 6-1-99

Torna sem efeito a Portaria do Dirigente Regional de Ensino designando comissão de Supervisores de Ensino para analisarem o novo Regimento Escolar da Prefeitura Municipal de Santos, por ter *sido publicado indevidamente.*

1ª DELEGACIA DE ENSINO DE SOROCABA

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 12-1-99

O Dirigente Regional de Ensino, com base no Decreto 7510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95 e Resolução SE 3/95 e 7/95 e com fundamento na Deliberação CEE 26/86, alterada pela Deliberação CEE 11/87 e a vista da solicitação contida no Processo 021/1508/98, Designa os Supervisores de Ensino, *Profª Maria Luci Matos Araújo, RG. 7.0164.016, Prof.* Manoel Vieira de Castro Neto, RG. 3.947.946 e Prof. José Eduardo de Carvalho Prestes, RG. 3.38.995 para sem prejuízo das funções que exercem e sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre o Regimento Escolar, Plano de Curso e demais documentos, emitindo Parecer Conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento de Curso de Habilitação Profissional de Técnico em Gestão Empresarial, junto ao Instituto de Educação da Organização Sorocabana de Ensino, localizada à Rua da Penha, 620 - Centro - Sorocaba - SP.

O Dirigente Regional de Ensino de acordo com o Decreto 7510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95 *e Resolução SE 3/95 e 76/95, com fundamento na* Deliberação CEE 26/86, alterada pela Deliberação CEE 11/87 e Deliberação CEE 33/72, e à vista do que *consta no Processo 553/1508/98 expede a presente* Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Sistema Educacional Sorocaba localizado à Av. Antonio Carlos Comitre, 2277, Sorocaba, São Paulo, mantido por Sistema Educacional Sorocaba Ltda, CGC 02.766.844/0001-73 e aprovado o seu Regimento Escolar e homologado o Plano de Curso.

Parágrafo Único - Prescreverá a autorização para o funcionamento após dois anos a contar de 1999 em decorrência de não instalação prevista no "caput".

Artigo 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da L.D.B. 9394/96 e Decreto 2208/97, às normas baixadas pelos Conselhos Federal e Estadual de Educação e à legislação estadual pertinente à rede de ensino particular (ou municipal).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Diretor da Oficina de Enfermagem

Declarando nulo os atos escolares de Ivaldo de Lima, Rg. 16.167.393, conforme artigo 6º da Portaria Conjunta - GVCA/COGSP/CEI, de 09/10/85, nascido em Pariquera Açu/SP no dia 17/01/64.

2ª DELEGACIA DE ENSINO DE SOROCABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-1-99

O Dirigente Regional de Ensino, com base no Decreto 7510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95 e Resolução SE 3/95 e 76/95, com fundamento na Deliberação CEE 26/86, alterada pela Deliberação CEE 11/87 e Deliberação CEE 10/97 e à vista do que consta do Processo 37/1500/91, expede a presente Portaria:

Artigo 1.º - Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Regimento Escolar do Colégio Dom Aguirre localizado à Rua Dr. Virgílio de Mello Franco, 60, em Sorocaba, São Paulo, mantida pela Fundação Dom Aguirre, CGC 71.487.094/0001-13.

Artigo 2.º - As alterações de que trata esta Portaria DE referem-se aos artigos 1º, 3, 18, 20, 44, 46, 54, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 75 e 77 por Portaria DE 15/12/97, publicada no D.O. de 17/12/97 e entrarão em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-1-99

O Dirigente Regional de Ensino, com base no Decreto 7510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95 e Resolução SE 3/95 e 76/95, com fundamento na *Deliberação CEE 26/86, alterada pela Deliberação* CEE 11/87 e Deliberação CEE 10/97 e à vista do que consta do Processo 37/1500/91, expede a presente Portaria:

Artigo 1.º - Fica autorizado o funcionamento dos Cursos: Habilitação Profissional de Técnico em informática e Habilitação de Técnico em Administração, junto ao Colégio Dom Aguirre localizado à Rua Dr. Virgilio de Mello Franco, 60, em Sorocaba, São Paulo, mantida pela Fundação Dom Aguirre, CGC 71.487.094/0001-13.

Parágrafo Único - Prescreverá a autorização para o funcionamento após dois anos civis a contar de 1999 em decorrência da não instalação prevista *no "caput".*

Artigo 2.º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à legislação estadual pertinente à rede de ensino particular.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DELEGACIA DE ENSINO DE VOTORANTIM

Portaria Do Dirigente Regional, De 11-1-99

Designando, com fundamento Deliberação CEE n. 26/86, alterada pela Deliberação CEE n. 11/87, e à vista do que consta do Processo n. 682/98,os Supervisores de Ensino: CARLOS ROBERTO GONÇALES, RG. 4.657.533, ROBERTO NUNES BASSOI, RG. 3.855.432 E ELISETE NARDI TORRES, RG. 4.752.086, para, sem prejuízo das funções que exercem e sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá a análise da documentação, vistoria *da compatibilidade entre o Regimento Escolar,* Plano de Curso e demais documentos, emitindo Parecer Conclusivo sobre o pedido de Autorização para funcionamento dos Cursos para Deficientes Mentais Treináveis e Educáveis, etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Ciclo I (1ª a 4ª Séries), junto à ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTORANTIM, localizada à Avenida Amazonas, 88, Santa Helena, Votorantim/SP, CGC n.º 67.364.828/0001-08. (Processo 682/1510/98-DEVO)

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR

Resumos de Contratos

Contrato 55/98 - Proc. 5310/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Pastifício Selmi S/A. Valor: R$ 406.000,00 Assinatura: *18.11.98. Objeto: Aquisição de 280.000 kg de* Massa com Ovos - Tipo Gravatinha. Vigência: 60 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - CP 06/98.

Contrato 56/98 - Proc. 8028/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Nutrimental S/A Indústria e Comércio de Alimentos. Valor: R$ 174.353,74. Assinatura: 18.11.98. Objeto: Aquisição de 55.000 kg (correspondente a 3.741.496,6 porções) de Batata Desidratada em Flocos. *Vigência:* 45 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - CP 10/98.

Contrato 57/98 - Proc. 8024/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Nutrimental S/A Indústria e Comércio de Alimentos. *Valor: R$ 124.080,00. Assinatura: 18.11.98.* Objeto: Aquisição de 66.000 kg (correspondente a 1.320.000 porções) de Mistura para o Preparo de Curau. Vigência: 45 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - CP 13/98.

Contrato 58/98 - Proc. 8029/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Comercial Belluno de Alimentos Ltda. Valor: R$ 4.150.967,00. Assinatura: 18.11.98. Objeto: Aquisição de 850.608 kg de Carne de Frango em Pedaços ao Molho. Vigência: 105dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - *CP 35/98.*

Contrato 59/98 - Proc. 8030/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Conservas Oderich S/A. Valor: R$ 1.090.357,20. Assinatura: 18.11.98. Objeto: Aquisição de 373.410 kg de Salsicha ao Molho. Vigência: 45 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - CP 05/98.

Contrato 60/98 - Proc. 8022/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Protisa Indústria de Produtos Alimentícios S/A. *Valor: R$ 61.529,73. Assinatura: 18.11.98. Objeto:* Aquisição de 32.560 kg (correspondente a 619.011,41 porções) de Mistura para o Preparo de Flan Sabor Morango. Vigência: 45 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - CP 16/98.

Contrato 61/98 - Proc. 8023/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Protisa Indústria de Produtos Alimentícios S/A. Valor: R$ 157.693,01. Assinatura: 18.11.98. Objeto: Aquisição de 86.400 kg (correspondente a *1.576.930,1 porções) de Mistura para o Preparo de* Manjar de Côco. Vigência: 45 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - *CP 19/98.*

Contrato 62/98 - Proc. 8025/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Protisa Indústria de Produtos Alimentícios S/A. Valor: R$ 180.904,51. Assinatura: 18.11.98. Objeto: Aquisição de 100.000 kg (correspondente a 1.675.041,88 porções) de Mistura para o Preparo de Arroz Doce. Vigência: 45 dias a partir da assinatura *do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para* Registro de Preços - CP 17/98.

Contrato 63/98 - Proc. 8027/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Protisa Indústria de Produtos Alimentícios S/A. Valor: R$ 1.334.454,35. Assinatura: 18.11.98. Objeto: Aquisição de 540.640 kg (correspondente a 11.624.166,85 porções) de Mistura para o Preparo de Bebida Láctea de Frutas e/ou Legumes. Vigência: 75 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - CP 02/98.

Contrato 64/98 - Proc. 8026/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: *Chelken Indústria e Comércio de Alimentos* Ltda. Valor: R$ 86.800,00. Assinatura: 20.11.98. Objeto: Aquisição de 70.000 kg de Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Leite. Vigência: 45 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - CP 32/98.

Contrato 65/98 - Proc. 5382/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Pastifício Vesúvio Ltda . Valor: R$ 572.000,00. Assinatura: 18.11.98. Objeto: Aquisição de 650.000 *kg de Massa com Ovos - Tipo Parafuso. Vigência: 90* dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - CP 09/98.

Contrato 66/98 - Proc. 5574/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Afonso da Silva Indústria e Comércio de Arroz Ltda. Valor: R$ 864.900,00. Assinatura: 18.11.98. Objeto: Aquisição de 930.000 kg de Arroz Parboilizado Tipo 2 - Longo Fino. Vigência: 90 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência *Pública para Registro de Preços - CP 18/98.*

Contrato 67/98 - Proc. 5380/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: *CIPA Industrial de Produtos Alimentares Ltda.* Valor: R$ 73.980,00. Assinatura: 18.11.98. Objeto: Aquisição de 54.000 kg de Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker. Vigência: 30 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - CP 07/98.

Contrato 68/98 - Proc. 8241/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: *Nutrimental S/A Indústria e Comércio de Alimentos.* Valor: R$ 373.184,00. Assinatura: 18.11.98. Objeto: Aquisição de 133.280 kg (correspondente a *2.665.600 porções) de Mistura para o Preparo de* Bebida Láctea Sabor Chocolate. Vigência: 30 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - CP 17/97.

Contrato 69/98 - Proc. 8234/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Special Beef Distribuidora de Carnes Ltda. Valor: R$ 1.379.029,00. Assinatura: 18.11.98. Objeto: Aquisição de 788.016,6 kg de Feijão Cozido e Temperado. Vigência: 90 dias a partir da assinatura do contrato. *Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - CP 43/97.*

Contrato 70/98 - Proc. 3530/5900/98 - Contratante: *Departamento de Suprimento Escolar. Contratada:* Special Beef Distribuidora de Carnes Ltda. Valor: R$ 2.149.098,90. Assinatura: 18.11.98. Objeto: Aquisição de 444.948 kg de Carne Bovina em Conserva. Vigência: 60 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - CP 49/97.

Contrato 71/98 - Proc. 8031/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Vega Industrial e Mercantil de Produtos Alimentícios Ltda. Valor: R$ 291.906,56. Assinatura: *20.11.98. Objeto: Aquisição de 99.968 kg de Geléia* Comum Sabor Morango. Vigência: 75 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência *Pública para Registro de Preços - CP 30/98.*

Contrato 72/98 - Proc. 8032/5900/98 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: CIPA Industrial e Produtos Alimentares Ltda. Valor: R$ 244.200,00. Assinatura: 20.11.98. Objeto: Aquisição de 148.000 kg de Biscoito Doce com Recheio Sabor Chocolate.. Vigência: 45 dias a partir da assinatura do contrato. Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços - CP 25/98.

SAÚDE

Secretário: JOSÉ DA SILVA GUEDES
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 - Cerqueira César
Fone: 3061-5833

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-10, de 6-1-99

Sub-roga os convênios e contratos/SUS firmados com a SES, para os municípios habilitados na condição de Gestão Plena da Atenção Básica em janeiro-99, segundo a NOB-96, para os procedimentos PAB

O Secretário da Saúde, considerando:

o preconizado na Norma Operacional Básica - NOB-SUS-1-96, aprovada na Portaria MS-2.203 e *publicada no DOU de 6-11-96;*

a habilitação dos municípios de Salesópolis e Taguaí, na forma de gestão Plena da Atenção Básica, a partir do mês de competência janeiro-99, conforme Portaria MS-4.036, de 14-12-98 e publicada no DOU de 21-12-98;

a necessidade destes municípios efetuarem o pagamento dos Procedimentos de Atenção Básica - PAB , realizados pelos prestadores nele instalados; e que estes prestadores mantêm convênios e/ou contratos - SUS com esta Secretaria, resolve:

Artigo 1º - Sub-rogar os convênios e contratos - SUS celebrados por esta SES com os prestadores, relacionados no anexo, às respectivas prefeituras *municipais, no que se refere aos Procedimentos de* Atenção Básica - PAB, definidos no Anexo III da Portaria MS-1.889, de 18-12-97, publicada no DOU de 22-12-97.

§ 1º - Com relação aos demais procedimentos previstos nestes convênios e contratos - SUS, ficam mantidos os estabelecidos com esta Secretaria da Saúde.

§ 2º - Ratificam-se as demais cláusulas dos convênios e contratos - SUS, não modificadas por esta resolução.

Artigo 2º - Esta sub-rogação terá validade até 30 de junho do corrente ano.

§ 1º - Neste prazo os municípios deverão realizar *convênios e/ou contratos* - SUS com os prestadores para os Procedimentos referentes à Atenção Básica - PAB.

§ 2º - *Os municípios deverão comunicar a esta* Secretaria a data de celebração dos respectivos convênios e/ou contratos - SUS.

Artigo 3º - A SES terá o prazo de 60 dias após a celebração dos convênios e/ou contratos das prefeituras municipais com os respectivos prestadores, para adequar os seus convênios e/ou contratos - SUS aos termos desta resolução.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PRESTADOR	CGC	PROCESSO	MUNICÍPIO
DIR 3 - MOGI DAS CRUZES			
Sta. Casa de Mis. Frederico Ozanan	58.484.239/0001-64	001.0103.004939/96	Salesópolis
DIR 11 - BOTUCATU			
Sta. Casa de Mis. de Taguaí	51.504.132/0001-91	001.0211.000397/96	Taguaí

Resolução SS-11, de 12-1-99

Prorroga o afastamento de funcionários e servidores que especifica e dá outras providências

O Secretário da Saúde resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 31-12-99, os afastamentos de funcionários e servidores da Secretaria da Saúde, autorizados até 31-12-98 com fundamento nos artigos 65 e 66 combinados, quan*do for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261,* de 28-10-68, ou artigo 15 da Lei 500, de 13-11-74, para no âmbito da Pasta prestarem serviços em unidades diversas daquelas em que se *encontram clas*sificados.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não impede a eventual cessação do afastamento, mediante solicitação de autoridade competente, para atender à necessidade e conveniência do serviço.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1o.-1-99.

Despacho do Secretário, de 11-1-99

INTERESSADO: ENDOSCOPIA DR. KOSHITI HONDO S/C LTDA.

ASSUNTO: Reconsideração. DESPACHO GS *91/99. Proc.1/0101/017.895/96*

À vista do Parecer 921/98, por mim acolhido, torno nulo o Despacho GS 1802/98, de 30, publicado *no D.O. de 31-10-98, que determinou a rescisão* do contrato celebrado, no âmbito do SUS/SP, com a firma Endoscopia Dr. Koshiti Hondo S/C Ltda.

Determino, no entanto, a suspensão da execução do contrato, a partir daquela data, comunicando-se a contradata e recebendo-se o recurso de fls. 168/182 dos presentes autos como sua defesa, com a observância do contraditório e ampla defesa.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Extratos de Contratos

Proc.1/0002/001.142/98. Contratante: Centro de Vigilância Sanitária

Contratada: Empresa Sanitec de Higienização Ambiental Ltda.

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza, asseio, manutenção e conservação predial

Vigência: O presente contrato tem a duração de 24 meses, com início em 09/10/1998 e término em 08/10/2000, podendo ser prorrogável até no máximo 60 meses, havendo acordo entre as partes.

Valor mensal: R$ 30.557,83